



PROJETO DE LEI Nº 057/PMP/2023,

DE 29 DE AGOSTO 2023

Altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palminópolis/GO aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

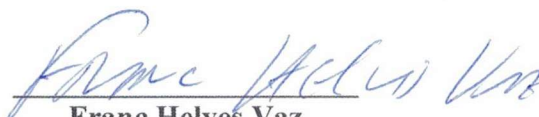
Art. 1º Fica por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do Município Palminópolis – Goiás, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2024, bem como a realidade do município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º As alterações citadas no artigo anterior consistem na inclusão, exclusões e alterações de valores de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue em anexos, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º Os limites definidos para alteração orçamentária são aqueles fixados pela Lei Orçamentária Anual e demais alterações legais posteriores, consoante posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.


Franc Helves Vaz
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE 2021-2024
PALMINÓPOLIS
Construindo um novo futuro

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 056/PMP/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Colendo Plenário.

Cumpre-me, por intermédio do presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal Nº 017 de 28 de setembro de 2021, que “Altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2025.”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei em questão é acompanhado de anexos que introduzem alterações no plano plurianual, para o quadriênio 2022/2025, a fim de compatibilizá-lo com a Lei de Orçamentária Anual do exercício de 2024.

Atenciosamente,

Franc Helvis Vaz
Prefeito Municipal